CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM 19/02/01
FUNCIONÁRIO

DATA 15/05/81

PROJETO DE LEI Nº 0046/81

ASSUNTO

Oficializa a denominação de determinado trecho da Rua Graça Franka na forma que indica

VEREADOR: Irone Milo

LEI Nº 5485 DE 24/11/81

DIOM Nº 7288 DE 02/12/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MODF.

LEI Nº 5487 DE 24 DE Novembro DE 1981.

Oficializa a denominação de determinado trecho da Rua Graça Aranha na Forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Graça Aranha, o trecho da referida artéria que dá prosseguimento à mesma, partindo da Rua Teodomiro de Castro até alcançar a Rua Conselheiro Lafayete, no bairro Álvaro Weyne.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1981.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Aprovado em 1a discussão
Em 26 / 5 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 046/81

Aprovado em 2a discussão
Em 28 / 5 / 1981
PRESIDENTE

À Comissão de Urbanismo
21-5-81

A Comissão de Redação Final
Em 28 / 5 / 1981
PRESIDENTE

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE DETERMINADO TRECHO DA RUA GRAÇA ARANHA NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em Discussão Única
Em 26 - 05 - 81

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA GRAÇA ARANHA, O TRECHO DA REFERIDA ARTÉRIA QUE DÁ PROSSEGUIMENTO À MESMA, PARTINDO DA RUA TEODOMIRO DE CASTRO ATÉ ALCANÇAR A RUA CONSELHEIRO LAFAYETE, NO BAIRRO ÁLVARO WEINE.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE MAIO DE 1981.

VEREADORA - IVONE MELO

26/5/81

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 15/81

AO PROJETO DE LEI Nº 046/81.

A VEREADORA IVONE MELO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE " A OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE DETERMINADO TRECHO DA RUA GRAÇA ARANHA NA FORMA QUE INDICA".

A PROPOSITURA TEM POR OBJETIVO ESTENDER A DENOMINAÇÃO ACIMA À TODA ARTÉRIA, INCLUINDO TRECHO RECENTEMENTE URBANIZADO, COMPREENDENDO A SUA CONTINUAÇÃO:

PELA SIMPLICIDADE DE SEUS TERMOS DISPENSAMOS MAIORES COMENTÁRIOS EM TORNO DA MATÉRIA, A QUAL É BASTANTE CLARA E MENIFESTAMO-NOS PELA SUA APROVAÇÃO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE maio DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 046/81.

APROVADO Em 27/5/1981 PRESIDENTE

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE DETERMINADO TRECHO DA RUA GRAÇA ARANHA NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA GRAÇA ARANHA, O TRECHO DA REFERIDA ARTÉRIA QUE DÁ PROSSEGUIMENTO À MESMA, PARTINDO DA RUA TEODOMIRO DE CASTRO ATÉ ALCANÇAR A RUA CONSELHEIRO LAFAYETE, NO BAIRRO ÁLVARO UEINE.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE maio DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 673/81 Fortaleza, 29 de maio de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Oficializa a Denominação de determinado'' trecho da Rua Graça Aranha na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA